

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 PROPE/MAS

Estabelece normas para o exame de qualificação do Mestrado em Atenção à Saúde da PUC Goiás.

O Colegiado do Mestrado em Atenção à Saúde, reunido em sessão plenária realizada em 26 de março de 2014, com base no Regulamento do Curso de Mestrado em Atenção à Saúde da PUC Goiás artigos 25º, 28º ao 31º,

RESOLVE:

Art. 1º. O exame de qualificação em nível de mestrado será realizado mediante solicitação do orientador, à Coordenação, conforme modelo adotado pelo MAS, da qual deverão constar:

- I- a data e horário pretendidos para a realização da atividade;
- II- a indicação da banca examinadora;
- III- o ciente e de acordo do orientando.

§.1º. Para qualificações em nível mestrado, a indicação da banca deverá ser feita por meio de uma lista composta por quatro examinadores, com título de doutor, sendo três efetivos e um suplente.

§.2º. Nos casos em que houver a atuação de um coorientador, sua participação no Exame de Qualificação é opcional, e não deve ser levada em conta para o contingente exigido de três membros efetivos.

§.3º. O presidente da banca examinadora, será o orientador.

§.4º. A solicitação do exame de qualificação deverá ser protocolada na Secretaria do MAS até 15 dias antes do prazo máximo para sua realização.

Art. 2º Mediante análise do cumprimento dos pré-requisitos exigidos para o exame de qualificação, conforme previsto no Regulamento do MAS/PUC Goiás, e constatação da disponibilidade de local e de equipamentos necessários ao exame de qualificação, a Coordenação decidirá sobre o deferimento ou não do pedido.

Art. 3º. Em caso de deferimento à solicitação do orientador para o exame de qualificação, a Coordenação emitirá o convite oficial à Banca Examinadora, o qual deverá ser entregue, juntamente com os respectivos exemplares do relatório de pesquisa referente à dissertação pelo respectivo aluno ou orientador, aos integrantes da Banca, com antecedência de no mínimo 10 dias. Deverão ser entregues quatro cópias impressas, e em caso de coorientador, cinco cópias.

Parágrafo único: Considera-se como relatório de pesquisa referente ao andamento da dissertação, um texto contendo, no mínimo, introdução, objetivo(s), metodologia e, respeitando-se as especificidades das diferentes abordagens metodológicas, resultados ao menos parciais e estruturação preliminar da análise dos dados.

Art. 4º. O prazo máximo para solicitar a qualificação será de até dezoito meses, a partir do ingresso no curso.

Art. 5º. No exame de qualificação, em sessão reservada, o aluno deverá apresentar oralmente, o relatório de pesquisa referente à dissertação, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo, posteriormente, arguido pelos membros da banca examinadora.

§.1º. A modalidade de apresentação poderá ser presencial ou a distância (videoconferência).

§.2º. Cada membro da banca examinadora contará com tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para a discussão com o aluno sobre a forma e conteúdo apresentados.

§.3º. O tempo total do exame não deverá ultrapassar 04 (quatro) horas.

§.4º. O resultado do julgamento do exame de qualificação será expresso por uma das seguintes avaliações: Aprovado ou Reprovado.

§.4º. Será lavrada ata referente à sessão do exame de qualificação, imediatamente ao término do mesmo, devendo ser então assinada pelos membros da banca. Em caso de qualificação com videoconferência o presidente da banca assinará pelo membro que está a distância, após a anuência do mesmo com a leitura da ata.

§.5º. O aluno reprovado terá direito à realização de um novo exame, uma única vez decorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que não ultrapasse o prazo máximo (incluindo a possível prorrogação) para a conclusão do curso de 30 (trinta) meses, mantendo-se, preferencialmente, a mesma banca examinadora.

Art. 6º. Os casos omissos na presente Resolução deverão ser deliberados pela Coordenação e incluídos na pauta da primeira reunião subsequente do Colegiado do Curso para apreciação.

Art. 7º. Essas normas entram em vigor a partir da data de sua aprovação.

Goiânia, 26 de março de 2014.

Profª Drª Adenicia Custódia Silva e Souza
Coordenadora do MAS/PUC Goiás